



**TRIBUNAL PODER JUDICIÁRIO
REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA**

Nona Turma

**TST: RO-2014-2013-100-03-00-2
CNJ: RO-0002014-85.2013.5.03.0100**

RECURSO DE REVISTA

Recorrente(s): 1. Fernanda de Jesus da Silva
Advogado(a)(s): 1. Antônio Edvaldo Rocha (MG-49130)
Recorrido(a)(s): 1. Banco do Brasil S.A.
2. Lucra Cadastros e Serviços Ltda. –EPP e outra
Advogado(a)(s): 1. Wyara Soares Teixeira (MG – 109345)
2. José Bispo de Oliveira Neto (MG – 131388)

Vistos.

Constato a existência de decisões atuais e conflitantes sobre o tema objeto do recurso de revista interposto nestes autos, como se pode ver, por exemplo, dos recursos ordinários julgados pelas 1ª, 4ª e 5ª Turmas deste Regional (Processos nºs 0010129-75.2014.5.03.0063, 0001699-29.2012.5.03.0056 e 0000954-24.2014.5.03.0171, publicados, respectivamente, em 23/03/2015, 27/04/2015 e 13/04/2015):

Diante disso, determino que se proceda à uniformização da jurisprudência, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, sobre o seguinte tema:

**A NÃO OBSERVÂNCIA DO INTERVALO PREVISTO NO ART. 384 DA CLT
CONSTITUI MERA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU GERA DIREITO AO
PAGAMENTO DE 15 MINUTOS EXTRAS DIÁRIOS?**

Cópia deste despacho deverá ser enviada à Secretaria do Tribunal Pleno para registro e processamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), na forma da Resolução GP Nº 6, de 19 de março de 2015.



**TRIBUNAL PODER JUDICIÁRIO
REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA**

Nona Turma

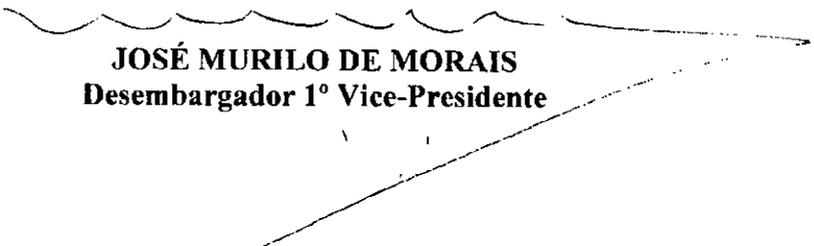
**TST: RO-2014-2013-100-03-00-2
CNJ: RO-0002014-85.2013.5.03.0100**

Referida Secretaria deverá dar ciência a todas as Turmas deste Regional para que suspendam o andamento dos processos que tratem da mesma matéria, até o julgamento do Incidente (cf. § 1º do art. 2º da Resolução).

Determino, por fim, a suspensão de todos os processos que se encontrem nesta Vice-Presidência para exame da admissibilidade de recurso de revista, que tratem da mesma matéria, aqui, também, até o julgamento do Incidente.

Publique-se e intimem-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.


JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador 1º Vice-Presidente